

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.914/2013
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 25/09/13
02/10/13.

LEI Nº 2.914, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
conceder auxílio financeiro ao Inhumas Esporte
Clube dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas-GO. aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Inhumas-GO., autorizado a conceder auxílio financeiro ao INHUMAS ESPORTE CLUBE, instituição inscrita no CNPJ nº. 24.810.103/0001-85, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para participação no Campeonato Goiano de Futebol da 3ª Divisão do ano de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Inhumas-Go. autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte codificação: **27.812.0721.2.180-3.3.90.41.00.**

Art. 3º. O Inhumas Esporte Clube deverá prestar contas do auxílio recebido, até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela.

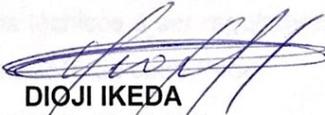
Parágrafo único. O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à aprovação das contas da parcela anterior.

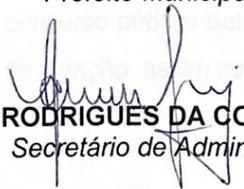
Art. 4º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 5º. Fica inserido no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento 2013, a autorização para a realização da despesa prevista nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagirão seus efeitos a 23 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração